

Anexo I – Quadro de ocorrências do Instrumento de Medição de Resultado Cuidador

Módulos		Itens Avaliados	Local de prestação dos serviços	Total de Ocorrências	Peso	Pontos total final
A	Documentações Individuais	A.1 – Deixar de entregar o contrato de trabalho firmado com a empresa			15%	0
		A.2 – Deixar de entregar o ASO				0
		A.3 - Deixar de apresentar a experiência necessária descrita nos requisitos dos postos				0
B	Entregas	B.1- Prestador de serviços com uniformes sem condições de serviços ou sem uniforme.			20%	0
		B.2 – Prestador de serviços com Equipamento de proteção individual sem condições de uso ou sem Equipamento de proteção individual				0
C	Acompanhamento	C.1 - Preposto deixar de comparecer o número de vezes mínima exigida em contrato			65%	0
		C.2 - Deixar de seguir normas de gestão ambiental da UFRGS				0
		C.3 Terceirizado deixar de realizar o serviço de acordo com o especificado no objeto do contrato ou de acordo com a rotina de atividades				0
		C.4 - Prestador de serviço terceirizado deixa de seguir as normas técnicas necessárias ao exercício da atividade				0
		C.5 - Deixar de seguir normas de higiene antes e após a assistência ao adulto				0

	C.6 - Deixar de prestar suas atividades com atenção, precaução, cautela, dedicação, encargo e responsabilidade				0
	C.7 - Prestador de serviço terceirizado iniciar suas atividades após o horário estabelecido ou encerrar suas atividades antecipadamente				
	TOTAL			100%	0

Descrição dos módulos:

A - Documentações Individuais

A.1 – Deixar de entregar o contrato de trabalho firmado com a empresa.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não apresentar o contrato de trabalho firmado com a empresa em sua apresentação ao local de trabalho contará como 1 ocorrência

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto será contabilizada 1 ocorrência

A.2 – Deixar de entregar o ASO.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não apresentar o ASO em seu comparecimento ao local de trabalho contará como 1 ocorrência

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto será contabilizada 1 ocorrência

A.3 - Deixar de apresentar a experiência necessária descrita nos requisitos.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não tiver a experiência requerida em sua apresentação ao local de trabalho.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de trabalhador sem experiência será contabilizada 1 ocorrência

B - Entregas

B.1 – Prestadores de serviços com uniformes sem condições de serviços ou sem uniforme

Descrição: Trabalhadores terceirizados não possuem determinada parte do uniforme, ou trabalhadores apresentam uniforme sem condições de uso

Forma de contagem das ocorrências: para cada terceirizado enquadrado nessas condições para cada dia será contabilizada 1 ocorrência.

B.2 – Prestadores de serviços com Equipamento de proteção individual sem condições de uso ou sem Equipamento de proteção individual

Descrição: Trabalhadores terceirizados não possuem determinada parte do equipamento de proteção individual ou os equipamentos de proteção individual sem condições de uso.

Forma de contagem das ocorrências: para cada terceirizado enquadrado nessas condições para cada dia será contabilizada 1 ocorrência.

C – Acompanhamento

C.1 – Preposto deixar de comparecer o número de vezes mínima exigida em contrato:

Descrição: preposto deixar de acompanhar as atividades dos prestadores de serviço ao não comparecer o mínimo de vezes avençadas no contrato.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não comparecimento verificado será computada 1 ocorrência

C.2 – Prestador de serviço deixar de realizar o serviço de acordo com o especificado no objeto do contrato ou de acordo com a rotina de atividades

Descrição: Prestador de serviço deixar de realizar o serviço de acordo com a especificação solicitada no objeto do contrato ou de acordo com a rotina - para cada não realização 1 ocorrência

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada será computada 1 ocorrência

C.3- Deixar de seguir normas de gestão ambiental da UFRGS

Descrição: Prestador de serviço deixar de realizar o serviço de acordo com as normas da gestão ambiental da UFRGS

Forma de contagem das ocorrências: para cada não realização verificada será contabilizada 1 ocorrência.

C.4 - Prestador de serviço terceirizado deixa de seguir as normas técnicas necessárias ao exercício da atividade

Descrição: Prestador de serviço deixar de seguir as regras, diretrizes normas técnicas acerca de um material, produto, processo ou serviço

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada será computada 1 ocorrência

C.5 - Prestador de serviço terceirizado deixar de seguir normas de higiene antes e após a assistência ao adulto

Descrição: Prestador de serviço deixar de seguir normas de higiene antes e após a assistência ao adulto na alimentação e higiene.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada será computada 1 ocorrência

C.6 - Prestador de serviço terceirizado deixar de prestar suas atividades com atenção, precaução, cautela, dedicação, encargo e responsabilidade.

Descrição: Prestador de serviço terceirizado deixar de prestar suas atividades com atenção, precaução, cautela, dedicação, encargo e responsabilidade ao servidor deficiente que será atendido.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada será computada 1 ocorrência

C.7 - Prestador de serviço terceirizado iniciar suas atividades após o horário estabelecido ou encerrar suas atividades antecipadamente

Descrição: Prestador de serviço terceirizado iniciar suas atividades após o horário estabelecido ou encerrar suas atividades antes do estabelecido com o fiscal de contrato de forma a prejudicar o atendimento ao servidor.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada será computada 1 ocorrência